

*Ao ag*

ágina número 239 -

= COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SERGIPE =

= Quartel em Aracaju, 26 de janeiro de 1.995 =

= BOLETIM EXTERNO NÚMERO 010 - UNIFORME 4º =

- Para conhecimento deste Corpo e devida execução, publico o seguinte:

= 1ª P A R T E =

= SERVIÇOS DIÁRIOS =

I = ESCALA DE SERVICO =

= SERVIÇO PARA O DIA 27/JAN/95 - (SEXTA-FEIRA) =

Coord. de Operações, 1º e 2º Turno, Maj.QOPM GILSON/Cap.QOPM PEIRA.E.M  
 3º e 4º Turno, Capitão QOPM PESSOA e Capitão QOAPM SANTOS .....E.M  
 Oficial de Dia ao QCG, 1º Tenente QOAPM RAMOS .....E.M  
 Adjunto do Oficial de Dia, 1º Sgt. PM LEÃO .....C.C.S  
 Guarda do Quartel, 3º Sgt. PM DARIO - CCS e Cabo PM J. CARLOS ...C.C.S  
 Soldados de Guarda do Quartel, nºs 960/1865/3815/3453/3775/3791..C.C.S  
 Guarda da S. S. P., Cabo PM SOTERO e Sd. PM nº 1138 .....C.C.S  
 Dia ao Centro de Proc. de Dados, 3º Sgt. PM ANTÔNIO .....C.C.S  
 Dia ao Almoxarifado, Cabo PM LOAMI (2177) .....C.C.S  
 Dia à S. Material Bélico, Soldado PM ERALDO (1481) .....C.C.S  
 Eletricista de Dia, Soldado PM EUZÉBIO (1113) .....C.C.S  
 Ordem à Corporação, Soldado PM ROBERTO (2516) .....C.C.S  
 COPOM, 1º e 3º Turno, 2º Sgt.RODRIGUES/Cb.ANDRÉ/Sds.MECENAS/CARLOS/Fem  
 LUCIANA .....PPFem  
 2º e 4º Turno, 2º Sgt.AUGUSTO/Cb.PEREIRA/Sds.ARIMATHÉA/ELIANE MARIA e  
 MARIZETE .....PPFem

= 2ª P A R T E =

II = I N S T R U Ç Ã O =

1 - 3ª SEÇÃO DO ENEM - COMISSÃO DE OFICIAIS PARA APLICAÇÃO DO  
 TESTE DE APTIDÃO FÍSICA NOS CANDIDATOS APROVADOS PARA O CFO/95 - NOMEIA  
 ANO - Nomeio os Major QOPM DINALDO LIMA DA CRUZ - Presidente; Capitão  
 QOPM ANTÔNIO DOS SANTOS e o 1º Tenente QOPM CARLOS AUGUSTO DE LIMA BIM  
 PO, Membros, para sob a presidência do primeiro, aplicar o TAF nos can-  
 didatos aprovados no Concurso de Admissão para o CFO/95, nos dias 26 e  
 27 de janeiro de 1995, no Quartel do 1º BPM, às 08:00 horas.

- Em consequência:

a). Todos os candidatos abaixo relacionados, aprovados  
 no Concurso de Admissão para o CFO/95, deverão comparecer no Quartel  
 do 1º BPM, às 08:00 horas, com uniforme de educação física, nos dias  
 cima mencionados;

b). RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PARA O  
 CFO/95 QUE PARTICIPARÃO DO TAF:

LCSA Det. Conti ..

Ao ag

= Cont do Bol Int nº 019 de 26 Jan 95 =

- CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO CONCURSO VESTIBULAR PARA O CFO/PMSE ATÉ O LIMITE DE VAGAS EM ORDEM ALFABÉTICA -

001 -	ALESSANDRO SANTOS DE FREITAS .. RG.	969.617/SE	- PONTOS	- 11003
002 -	CRISTIANO BARBOSA DE SANTANA .. RG.	823.910/SE	- PONTOS	- 10166
003 -	DENY RICARDO DOS SANTOS .. RG.	1.101.394/SE	- PONTOS	- 10791
004 -	EDUARDO SANTOS BRANDÃO FILHO .. RG.	1.025.708/SE	- PONTOS	- 10810
005 -	FÁBIO LUIZ SILVA MACHADO .. RG.	1.074.970/SE	- PONTOS	- 10768
006 -	GILMAR SANTOS SANTANA .. RG.	885.751/SE	- PONTOS	- 10651
007 -	GIORLAN SOUZA QUERINO .. RG.	3.452.600/BA	- PONTOS	- 10733
008 -	JOSÉ AUGUSTO DOS S. SOBRINHO .. RG.	837.845/SE	- PONTOS	- 11672
009 -	SÉRGIO ANDRADE GALVÃO .. RG.	950.789/SE	- PONTOS	- 12112
010 -	WEMBLEY GOIS TOBIAS DA SILVA .. RG.	1.029.874/SE	- PONTOS	- 11515
011 -	WILDES PEREIRA CRUZ .. RG.	1.031.095/SE	- PONTOS	- 10635

- CANDIDATOS CLASSIFICADOS APÓS O LIMITE DE VAGAS EM ORDEM DE PONTOS (2ª CHAMADA) -

001 -	EDILSON GOIS NASCIMENTO .. RG.	985.141/SE	- PONTOS	- 10156
002 -	WALCYR MENDONÇA SILVA .. RG.	892.777/SE	- PONTOS	- 10085
003 -	GLADSTON OLIVEIRA SANTOS .. RG.	953.607/SE	- PONTOS	- 9954
004 -	STENIO GONÇALO DOS S. JÚNIOR .. RG.	1.019.145/SE	- PONTOS	- 9930
005 -	GILFRAN M. SANTOS MATEUS .. RG.	1.151.123/SE	- PONTOS	- 9910
006 -	DONALD ANTÔNIO ARAÚJO DA COSTA .. RG.	1.146.513/SE	- PONTOS	- 9854
007 -	EDVALDO BARBOSA SANTOS .. RG.	776.264/SE	- PONTOS	- 9819
008 -	AGNALDO SILVA FILHO .. RG.	1.088.372/SE	- PONTOS	- 9767
009 -	AELSON FABIANO DOS SANTOS .. RG.	950.425/SE	- PONTOS	- 9743
010 -	REINALDO CORREIA DE MOURA .. RG.	623264447/BA	- PONTOS	- 9729
011 -	PAULINO EDUARDO GOIS PAIVA .. RG.	1.015.631/SE	- PONTOS	- 9727
012 -	SAMUEL ALVES BARRETO .. RG.	837.646/SE	- PONTOS	- 9709
013 -	MIGUEL PEREIRA FILHO .. RG.	632.397/SE	- PONTOS	- 9693
014 -	ANAEI FARIA DA PAIXÃO .. RG.	658.963/SE	- PONTOS	- 9599
015 -	GILVAN DOS SANTOS MOURA .. RG.	859.312/SE	- PONTOS	- 9562
016 -	WILSON VIEIRA COSTA .. RG.	882.360/SE	- PONTOS	- 9553
017 -	LUIZ CLÁUDIO DA SILVA .. RG.	736.269/AL	- PONTOS	- 9496
018 -	VALDSON DA CONCEIÇÃO .. RG.	999.325/SE	- PONTOS	- 9485
019 -	ANTÔNIO ARTUR ALVES FERREIRA .. RG.	1.194.509/SE	- PONTOS	- 9483

c). Todos os interessados tomem conhecimento e provi-  
denciem a respeito.

2 - 3ª SEÇÃO DO EMG - PRORROGAÇÃO DE VALIDADE DA SELEÇÃO  
INTERNA PARA O CFS/1992 - DETERMINAÇÃO -

Fica prorrogado o prazo de validade da Seleção Interna para o Curso de Formação de Sargentos (CFS) do ano de 1.992, do dia 28 de novembro de 1994 a 28 de março de 1995.

- Em consequência, todos os interessados tomem conheci-  
mento e as providências decorrentes.

LCSA Dat. Continua..

= Cont do Bol Int nº 019 de 26 Jan 95 =

3 - 3ª SEÇÃO DO EMG - MATRÍCULA DE CABOS NO CFS-FMAL/95 -

DETERMINAÇÃO - Sejam matriculados no Curso de Formação de Sargentos (CFS/95), a ser realizado na Polícia Militar do Estado de Alagoas, partir do dia 02 de fevereiro de 1995, os Cabos QPMP-O nºs:

3229 da CPTran WELLINGTON DE SOUZA VIEIRA, RG. 840.236-1/SE;  
2802 da 1ª Cia/3º BPM EMANOEL JACINTO SOARES, RG. 967.673-2/SE;  
1593 da 2ª Cia/3º BPM JOSÉ GERALDO MORAES, RG. 712.877-0/SE;  
2229 da 4ª Cia/1º BPM MARCELO GOMES DE ANDRADE SILVA, RG. 838.948-9/SE;  
3057 da CCSv ADENILMO MENEZES DE OLIVEIRA CRUZ, RG. 1.028.959-9/SE.

- EM CONSEQUÊNCIA:

a). Os Cabos PM acima citados, ficam Adidos à Tesouraria da PMSE, para fins de percepção de vencimentos, enquanto durar o mencionado curso;

b). Os Cmt. da CPTran, 1ª Cia/3º BPM, 2ª Cia/3º BPM, 4ª Cia/1º BPM e CCSv, encaminhem as fichas disciplinares dos militares em tela, para a 3ª Seção do EMG, até o dia 27 do corrente mês;

c). O Chefe da PM/I, o Tesoureiro da PMSE e o Ch. do CPD, tomem conhecimento e as providências decorrentes.

= 3ª P A R T E =

= ABSENTOS GERAIS =

III - ALTERAÇÕES DE OFICIAIS -

1 - APRESENTAÇÃO DE OFICIAIS - Apresentaram-se nesta Corporação nas datas abaixo, os seguintes Oficiais:

- i). Hoje, por conclusão de dispensa do serviço, o Capitão QOPM DILSON FERRAZ DE SOUZA, RG. 1.166.729-5/SE;
- Em consequência, reassuma a Chefia da Tesouraria Geral desta PMSE, ficando dispensado de responder, o Capitão QOPM ARISTÓTELES MACÊDO FILHO, RG. 1.166.731-7/SE.
- ii). No dia 25 do corrente mês, por conclusão de Luto, o 2º Tenente QOADM VALMIR RAMOS DOS SANTOS, RG. 288.308-9/SE.

2 - MATERIAL DE LICITAÇÕES - COMPOSIÇÃO DE COMISSÃO - De conformidade com o Art. 15, § 8º, da Lei nº 8.666/93, e, com base na redação dada pela Lei nº 8.883/94, fica composta a Comissão para o acondicionamento de Material oriundo de Licitações, conforme discriminação a seguir:

- T I T U L A R E S -

- Major QOPM RONALDO SILVA DA CONCEIÇÃO, RG. 167.471-4/SE;
- Tenente QOAPM VALMIR RAMOS DOS SANTOS, RG. 258.308-9/SE;
- Tenente QOAPM HEDIBERTO CARDOSO DOS SANTOS, RG. 166.855-0/SE.

LCCN Dat. Contir: ...

= Cont do Boi Int nº 019 le 26 Jan 95 =

E S E N T E S -

- Capitão QOAPM ANTÔNIO OLIVEIRA, RG. 133.314-3/SE;
- 2º Tenente QOAPM FERNANDO FERREIRA DA SILVA, RG. 253.785-0/SE;
- 2º Tenente QOPM-Fem. ALESSANDRA DIELLE VIANA, RG. 1.200.370-6/SE.

3 - EMBLEMA DE SERGIPE - ESTADO DE SERGIPE - DIÁRIO OFICIAL Nº 22.193, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1994 - DECRETO DE 07 DE DEZEMBRO DE 1994 - TRANSCRIÇÃO -

Reverte 1º Tenente da Polícia Militar do Estado de Sergipe.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 78 da Lei nº 2.066, de 23 de dezembro de 1976 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Sergipe), e de acordo com o disposto no art. 77 e § 3º do art. 74, da mesma Lei, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 335/94, de 10 de outubro de 1994, da Polícia Militar do Estado de Sergipe, resolve,

R E V E R T E

Ao referido Quadro da Polícia Militar do Estado de Sergipe, a partir de 06 de outubro de 1994, o 1º Tenente QOAPM JOSÉ PEREIRA DOS ANJOS, RG. 154.257/SE, por ter cessado o motivo que determinou a sua aggregação por Decreto de 13 de setembro de 1994.

Aracaju, 07 de dezembro de 1994; 173º da Independência e 106º da República.

(aa). JOÃO ALVES FILHO - GOVERNADOR DO ESTADO.

Flamarión d'Ávila Fontes - Secretário de Estado da Segurança Pública.

IV - ALTERAÇÕES DE PRAÇAS -

1 - APRESENTAÇÃO DE PRAÇAS - Apresentaram-se nesta Corporação nas datas abaixo, os seguintes policiais-militares:

- a). No dia 25 do corrente mês, por conclusão de Luto, o Soldado QPMP-O nº 1865 da CCSv JOSE JOAQUIM DE SANTANA, RG. 836.930-5/SE;
- b). Hoje, por conclusão licença para tratamento de saúde, o 3º Sgt. QPMP-O nº 096 da 3ª Cia/2º BPM JOSE ALVES DE MELO, RG. 193.273-7/SE;
- c). No dia 25 do corrente mês, por conclusão de férias regulamentares, o Cabo QPMP-O nº 477 da CCSv JOSE ANSELMO DUARTE DE OLIVEIRA, RG. 751.532-4/SE.

LCSA Dat. Continua...

= Cont do BoI Int nº 019 le 26 Jan 95 =

- E S C E N T E S -

- Capitão QOAPM ANTÔNIO OLIVEIRA, RG. 133.314-3/SE;
- 2º Tenente QOAPM FERNANDO FERREIRA DA SILVA, RG. 253.785-0/SE;
- 2º Tenente QOPM-Fem. ALESSANDRA DIELLE VIANA, RG. 1.200.370-6/SE.

3 - EMBLEMA DE SERGIPE - ESTADO DE SERGIPE - DIÁRIO OFICIAL Nº 22.193, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1994 - DECRETO DE 07 DE DEZEMBRO DE 1994 - TRANSCRIÇÃO -

Reverte 1º Tenente da Polícia Militar do Estado de Sergipe.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 78 da Lei nº 2.066, de 23 de dezembro de 1976 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Sergipe), e de acordo com o disposto no art. 77 e § 3º do art. 74, da mesma Lei, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 335/94, de 10 de outubro de 1994, da Polícia Militar do Estado de Sergipe, resolve,

R E V E R T E R

Ao referido Quadro da Polícia Militar do Estado de Sergipe, a partir de 01º outubro de 1994, o 1º Tenente QOAPM JOSE FERREIRA DOS ANJOS, RG. 154.257/SE, por ter cessado o motivo que terminou a sua agregação por Decreto de 13 de setembro de 1994.

Aracaju, 07 de dezembro de 1994; 173º da Independência e 106º da República.

(aa). JOÃO ALVES FILHO - GOVERNADOR DO ESTADO.

Flamarión d'Ávila Fontes - Secretário de Estado da Segurança Pública.

IV - ALTERAÇÕES DE FRACAS -

1 - APRESENTAÇÃO DE FRACAS - Apresentaram-se nesta Corporação nas datas abaixo, os seguintes policiais-militares:

- a). No dia 25 do corrente mês, por conclusão de Luto, o Soldado QPMP-O nº 1865 da CCSv JOSE JOAQUIM DE SANTANA, RG.836.930-5/SE;
- b). Hoje, por conclusão licença para tratamento de saúde, o 3º Sgt. QPMP-O nº 096 da 3ª Cia/2º BPM JOSE ALVES DE MELO, RG. 198.273-7/SE;
- c). No dia 25 do corrente mês, por conclusão de férias regulamentares, o Cabo QPMP-O nº 477 da CCSv JOSE ANSELMO DUARTE DE OLIVEIRA, RG. 751.532-4/SE.

LCSA Dat. Continua...

*Acord*

Página número 243 -

= Cont do Bol Int nº 019 de 26 Jan 95 =

2 - PEDIDO DE LICENÇA ESPECIAL - REQUERIMENTO DESPACHADO -

No requerimento em que o Soldado QPMP-O nº 1305 da 3ª Cia do 4º BPM HÉLIO TERTULIANO SILVA, RG. 1.170.911-7/SE, solicitou a este Comando, 06 (seis) meses de LICENÇA ESPECIAL, de acordo com o que preceitua o item I, § 1º do Art. 63, da Lei nº 2.066, de 23 Dez 76, em vigor nesta OPM, dei o seguinte despacho:

- a). DEFERIDO, concedo a LE solicitada, de acordo com a legislação em vigor (EPME-SE), a partir desta data (26.01.95);
- b). O referido Praça PM, deverá se apresentar pronto para o serviço na PM/1, no dia 26 JUL 95;
- c). Publique-se e arquive-se na PM/1.

- Em consequência, fica à disposição da PM/1, de acordo com o que preceitua o § 5º do Art. 64, da Lei nº 2.066, de 23 Dez 76 (EPME-SE);

- O Cmt. da 3ª Cia/4º BPM, providencie o recolhimento da ficha disciplinar do PM em apreço à PM/1.

3 - FÉRIAS REGULAMENTARES NÃO GOZADAS - COMPUTAÇÃO - REQUERIMENTOS DESPACHADOS - Nos requerimentos em que os policiais-militares abaixo relacionados, solicitaram a este Comando, computação das férias regulamentares não gozadas, de acordo com o que preceitua o § 5º do Art. 60, da Lei nº 2.066, de 23 Dez 76, em vigor nesta OPM, dei o seguinte despacho:

- a). DEFERIDO, autorizo a computação das férias solicitadas, de acordo com a legislação em vigor (EPME-SE). O PM/1 providencie as anotações nos assentamentos dos requerentes, para fins de direitos legais;
  - b). Publique-se e arquive-se na PM/1.
- Subtenente QPMP-O da CCSv JOSÉ VALDOMIRO DE MENEZES, RG.102.026-9 / SE, 15 (quinze) dias, referente ao exercício de 1.993;
- 1º Sgt.QPMP-4 nº 036 da CCSv JOSÉ EDNO GOMES DOS SANTOS, RG. 184.976-0/SE, referentes aos exercícios dos anos de: 1.984, 1.986, 1.987, 1.988, 1.989 e 1.990, respectivamente;
- 1º Sgt.QPMP-4 nº 126 da CCSv MOACIR CORREIA MATOS, RG. 134.145-6/SE, referentes aos exercícios dos anos de: 1.977, 1.978, 1.979, 1.980, 1.981, 1.982, 1.983, 1.985 e 1.990, respectivamente;
- 1º Sgt.QPMP-4 nº 106 da CCSv PEDRO APÓSTOLO DOS SANTOS, RG. 133.590-4/SE, referentes aos exercícios dos anos de: 1.977, 1.978, 1.979, 1.980, 1.981, 1.982, 1.983 e 1.985, respectivamente;
- 2º Sgt.QPMP-O nº 047 da CCSv ANTÔNIO ALVES DA SILVA, RG.326.304-4 / SE, 20 (vinte) dias do exercício de 1.993;
- 2º Sgt.QPMP-4 nº 097 da CCSv ANTÔNIO EMANUEL ROCHA, RG.479.005-7/SE, referente ao exercício de 1.984;
- 2º Sgt.QPMP-4 nº 099 da CCSv MÁRIO XISTO DOS SANTOS FILHO, RG. 170.173-0/SE, referente ao exercício de 1.984;

= Cont do Bol Int nº 019 de 26 Jan 95 =

- 2º Sgt.QPMP-4 nº 101 da CCSv JOSE RAMOS LIMA, RG. 464.846-5/SE, referentes aos exercícios dos anos de: 1.984 e 1.990, respectivamente;
- Soldado QPMP-0 nº 719 da 4ª Cia/1º BPM ANTONIO ODINO DOS SANTOS, RG. 520.139-8/SE, referentes aos exercícios dos anos de: 1.980, 1.981, 1.982, 1.983, 1.984, 1.985, 1.986, 1.988, 1.989, 1.990, e, 20 (vinte) dias dos anos de 1.991 e 1.992, respectivamente.

4 - CARGO DE DELEGADO MUNICIPAL DE POLÍCIA - ASSUNÇÃO -

COMUNICAÇÃO - Em Ofício nº 002, datado de 06/01/95, o 2º Sgt.PM da 1ª Cia do 3º BPM JOSE DE JESUS, RG. 519.013-4/SE, comunicou que de acordo com a Portaria nº 002/95, datada de 04/01/95, firmada pelo Secretário de Estado da SSP, assumiu o cargo de Delegado Municipal de Polícia, da cidade de CARIRA/SE, bem como o Comando da mencionada cidade, em 04 Jan 95.

5 - MUDANÇA DE NOME DE GUERRA DE FRAÇA PM - AUTORIZAÇÃO -

Autorizo a mudança do nome de guerra do Soldado QPMP-0 nº 2007 da 3ª Cia/3º BPM PAULO ALCINO DE SANTANA, RG. nº 887.326-7/SE, passando de PAULO ALCINO para SANTANA.

- Em consequência, o Cmt. da 3ª Cia/3º BPM tome conhecimento e providências a respeito.

6 - PERMISSÃO PARA INSCRIÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO - REQUERIMENTO DESPACHADO - No requerimento em que o Soldado QPMP-0 nº 2722 da 3ª Cia/1º BPM JOSUÉ OLIVEIRA DOS SANTOS, RG. 891.745-0/SE, solicitou a este Comando, permissão para inscrever-se no Concurso Público, promovido pela Faculdade de Professor da cidade de Penedo-AL, a ser realizado naquele Estado, dei o seguinte despacho:

- a). DEFERIDO, autorizo a permissão solicitada sem prejuízo do serviço e da instrução;
- b). Publique-se e arquive-se.

7 - DECLARAÇÃO SOBRE SUBUNIDADE DE PRAÇA PM - Declara-se

para os devidos fins que, o Soldado QPMP-0 nº 2012 BENILTON DOS SANTOS, RG. 1.189.657-3/SE, pertence a 3ª Cia do 1º BPM, e não da 2ª Cia do 2º BPM, conforme foi publicado na letra c do nº 2, item IV, no B.I. nº 011, datado de 16 Jan 95, referente a inspeção de saúde para final de Reengajamento.

- Em consequência, o Diretor do HPM e o Cmt. da 3ª Cia/1º BPM, tomar as providências decorrentes, quanto a retificação da Cia do Praça PM acima mencionado.

LCSA Dat. Continua...

= Cont do Bol Int nº 019 de 26 Jan 95 =

8 - APRESENTAÇÃO ESPONTÂNEA DE PRAÇA PN - Apresentou-se espontaneamente no Quartel do 3º BPM, sediado na cidade de Itabaiana, no dia 13 do corrente mês, o Soldado QPMP-O nº 1082 da 1ª Cia/3º BPM JOSÉ DERALDO GOMES DA SILVA, RG. 389.964-0/SE, conforme Parte nº 012, datada de 17/01/95, firmada pelo Capitão QOPM JOSÉ MATIAS SANTOS FILHO, Cmt. da 1ª Cia/3º BPM.

9 - RECOLHIMENTO DE PRAÇAS DESTACADAS - Por conveniência própria, ficam recolhidos a partir desta data, das localidades abaixo, os seguintes policiais-militares:

- a). Do DPM da cidade de MALHADA DOS BOIS, o Cabo QPMP-O nº 566 da 1ª Cia do 2º BPM ANTÔNIO VIEIRA DOS SANTOS, RG. 609.247-0/SE;
- b). Do DPM da cidade de NEÓPOLIS, o Soldado QPMP-O nº 1612 da 2ª Cia do 2º BPM GERVÂNIO GOIRES DA SILVA, RG. 1.169.347-4/SE;
- c). Do DPM da cidade de TOMAR DO GERU, o Cabo QPMP-O nº 3255 da 2ª Cia do 3º BPM VALMIR JOSÉ DAS CHAGAS, RG. 950.354-4/SE;
- d). Do DPM da cidade de ITABAIANINHA, o Soldado QPMP-O nº 3324 da 2ª Cia do 3º BPM ANTÔNIO CARLOS DE MATOS SANTOS, RG. 886.491-8/SE;
- e). Do DPM da cidade de NOSSA SRª DAS DORES, o Soldado QPMP-O nº 2313 da 3ª Cia do 4º BPM MANOEL ALVES DE ARAGÃO, RG. 1.097.196-9/SE.

10 - DESTINO DE PRAÇAS - Por conveniência própria, seguiram nesta data, para compor as localidades abaixo, os seguintes policiais militares:

- a). O DPM da cidade de NEÓPOLIS, o Soldado QPMP-O nº 2570 da CCSv JOSÉ DENILTON NASCIMENTO DE JESUS, RG. 907.250-0/SE;
- b). O DPM da cidade de MALHADA DOS BOIS, o Cabo QPMP-O nº 1644 do PCSv/2º BPM ANTÔNIO OLIVEIRA DE JESUS SANTOS, RG. 464.681-9/SE;
- c). O DPM da cidade de ITABAIANINHA, o Soldado QPMP-O nº 777 da 2ª Cia do 3º BPM RIVALDO SANTOS SILVA, RG. 578.119-3/SE;
- d). O DPM da cidade de TOMAR DO GERU, o Cabo QPMP-O nº 489 da 3ª Cia do 3º BPM ALMIR DIAS FREIRE, RG. 495.079-8/SE;
- e). O DPM da cidade de NOSSA SRª DAS DORES, o Soldado QPMP-O nº 730 do PCSv/4º BPM NIVALDO VIEIRA DE FARIA, RG. 459.294-8/SE.

11 - TRANSFERÊNCIA DE PRAÇAS DESTACADAS - Por conveniência própria, transfiro os policiais-militares abaixo, das seguintes localidades:

- a). Do DPM da cidade de SÃO FRANCISCO para o Subdestacamento do Povoado AGUADA, município de CARMÓPOLIS, o Cabo QPMP-O nº 668 da 1ª Cia do 2º BPM JOSE SANTOS, RG. 250.256-2/SE;

LCSA Dat. Continua...

*Ano*

Página número 246 -

= Cont do Bol Int nº 019 de 26 Jan 95 =

- b). Do Subdestacamento do Povoado AGUADA, município de CARMÓPOLIS para o DPM da cidade de SÃO FRANCISCO, o Cabo QPMP-O nº 471 da 3ª Cia do 2º BPM MANUEL MELO DOS SANTOS, RG. 383.856-0/SE;
- c). Do DPM da cidade de SANTO AMARO DAS BROTAS para o de MARUIM, o Soldado QPMP-O nº 1382 da 3ª Cia/2º BPM VASCONCELOS DOS SANTOS MAMÉ DIO, RG. 694.624-0/SE;
- d). Do DPM da cidade de MARUIM para o de SANTO AMARO DAS BROTAS, o Soldado QPMP-O nº 1792 da 3ª Cia/2º BPM EVANILDO RODRIGUES DOS SANTOS, RG. 1.166.692-0/SE.

**12 - TRANSFERÊNCIA DE PRAÇAS EM SUBUNIDADES** - Por conveniência do serviço, transfiro os policiais-militares abaixo, das seguintes Subunidades:

- a). Da CCSv para a 2ª Cia do 2º BPM, o Soldado QPMP-O nº 2570 JOSE DE NILTON NASCIMENTO DE JESUS, RG. 907.250-0/SE;
- b). Da 2ª Cia do 1º BPM para a CCSv, o Soldado QPMP-O nº 3182 JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO SANTOS, RG. 725.817-8/SE;
- c). Do PCSv do 2º BPM para a 1ª Cia do mesmo Batalhão, o Cabo QPMP-O nº 1644 ANTÔNIO OLIVEIRA DE JESUS SANTOS, RG. 464.681-9/SE;
- d). Da 1ª Cia do 2º BPM para o PCSv do mesmo Batalhão, o Cabo QPMP-O nº 566 ANTÔNIO VIEIRA DOS SANTOS (2º), RG. 609.247-0/SE;
- e). Da 2ª Cia do 2º BPM para a 2ª Cia do 1º BPM, o Soldado QPMP-O nº 1612 GERVÂNIO GOMES DA SILVA, RG. 1.169.347-4/SE;
- f). Da 1ª Cia do 2º BPM para a 3ª Cia do 2º BPM, o Cabo QPMP-O nº 668 JOSE SANTOS, RG. 250.256-2/SE;
- g). Da 3ª Cia do 2º BPM para a 1ª Cia do 2º BPM, o Cabo QPMP-O nº 471 MANUEL MELO DOS SANTOS, RG. 383.856-0/SE;
- h). Da 2ª Cia do 3º BPM para a 3ª Cia do 3º BPM, o Cabo QPMP-O nº 3255 VALMIR JOSE DAS-CHAGAS, RG. 950.354-4/SE;
- i). Da 3ª Cia do 3º BPM para a 2ª Cia do 3º BPM, o Cabo QPMP-O nº 489 ALMIR DIAS FREIRE, RG. 495.079-8/SE;
- j). Do PCSv do 4º BPM para a 3ª Cia do mesmo Batalhão, o Soldado QPMP-O nº 730 NIVALDO VIEIRA DE FARIA, RG. 459.294-8/SE;
- l). Da 3ª Cia do 4º BPM para o PCSv do 4º BPM, o Soldado QPMP-O nº 2313 MANOEL ALVES DE ARAGÃO, RG. 1.097.196-9/SE.

**13 - LICENÇA PATERNIDADE - CONCESSÃO** - De acordo com o que preceitua o § 1º do Art. 10 das Disposições Transitórias da CF., combinado com o inciso V do Art. 35 da C.E.S., CONCEDO 05 (cinco) dias de LICENÇA PATERNIDADE, a partir desta data, ao Soldado QPMP-O nº 0863 da 3ª Cia do 4º BPM ENILTON FERREIRA DOS SANTOS, RG. 804.125-9/SE, quando se apresentar pronto para o serviço, no dia 31 do corrente mês.

= Cont do Bol Int nº 019 de 26 Jan 95 =

V - MOVIMENTO DE SERVIÇO DE SAÚDE -

1 - BAIXA DO HPM - Baixou extraordinariamente ao Hospital da Polícia Militar (HPM), no dia 23 Jan 95, o Soldado QPMP-O nº 1331 da CCSv LUIZ CARLOS GONZAGA.

2 - DISPENSAS - CONCESSÃO - De acordo com os pareceres do TC QOSPM Pres. da JISM do S/S da PMSE, CONCEDO dispensa na data abaixo, ao seguinte Policial-Militar

a - DISPENSA DO SERVIÇO

- A contar do dia 21 Jan 95, 02 (dois) dias ao 2º Sgt QPMP-O nº 301 da 4ª Cia/1º BPM JOSE CARLOS DA SILVA.

3 - REPOUSO - CONCESSÃO - De acordo com os pareceres do TC QOSPM Pres. da JISM do S/S da PMSE, CONCEDO repouso em suas residências, nas datas abaixo, aos seguintes Policiais-Militares:

a). A contar do dia 21 Jan 95, 10 (dez) dias aos Cabo QPMP-O nº 356 da 2ª Cia/3º BPM JOÃO CONCEIÇÃO DOS SANTOS, Soldado QPMP-O nº 1603 da CPGd AMARILDO DA CRUZ DOS SANTOS e 01 (um) dia ao Soldado QPMP-O nº 3805 da 1ª Cia/1º BPM ADILSON FRANKLIN DOS SANTOS;

b). A contar do dia 22 Jan 95, 02 (dois) dias aos Soldados QPMP-O nºs 3398 da 2ª Cia/1º BPM JACKSON ANTONIO FERREIRA SANTOS e 2949 da 4ª Cia/1º BPM VANUZIO LACERDA SANTOS;

c). A contar do dia 23 Jan 95, 15 (quinze) dias ao 1º Sgt QPMP-O nº 059 da CPRP NAPOLEÃO DA SILVA COSTA, 05 (cinco) dias ao 3º Sgt QPMP-O nº 2055 do PCSv/CFAP ROBERTO DE OLIVEIRA CONCEIÇÃO, Soldado QPMP-O nº 3857 do PCEv/1º BPM DANIEL LIMA DA PAZ, 03 (três) dias aos Cabo QPMP-O nº 566 da 2ª Cia/2º BPM ANTONIO VIEIRA DOS SANTOS, 3119 da 1ª Cia/3º BPM PAULO CEZAR ALMEIDA AMARAL, 02 (dois) dias aos Soldado QPMP-O nº 3775 da CCSv VALDENO SILVA SANTOS, Soldado QPMP-O-FEM nº 4143 do PPFem SANDRA NAZARÉ OLIVEIRA e 01 (um) dia ao Soldado QPMP-O nº 2906 da 2ª Cia/1º BPM CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS.

4 - INSPEÇÃO DE SAÚDE - Sejam inspecionados de saúde pela Junta Médica do S/S da PMSE, para os fins que se seguem os seguintes Policiais-Militares:

a). Por conclusão de licença para tratamento de saúde: O 3º Sgt QPMP-O nº 096 da 3ª Cia/2º BPM JOSE ALVES DE MELO, RG. 198.273-7 SSP/SE;

b). Por solicitação do Sr. TC QOSPM Pres. da JISM, conforme Parte nº 018/95/HPM-LB: O Soldado QPMP-O nº 1711 da CCSv COSME NAZARIO OLIVEIRA, RG. 855.724 SSP/SE;

c). Para fins de ENGAGEMENTO: Os Soldados QPMP-O-FEM nºs,  
- 4107 ACÁCIA HENRIQUE SANTOS SOUZA, RG. 837.125-3/SE;  
- 4108 ADRIANA FERREIRA SANTOS DA SILVA, RG. 1.278.133-4/SE;  
- 4109 ADRIANA MARTINS DOS PASSOS, RG. 885.332-0/SE;

CAS Dat. Continua...

## = Cont do Bol Int nº 019 de 26 Jan 95 =

- 4110 CÂNDIDA ROSA DOS SANTOS, RG. 1.029.372-3/SE;
- 4111 CÁTIA SOELI NASCIMENTO SANTOS, RG. 792.161-6/SE;
- 4112 EDÉNIA RAMOS, RG. 1.191.288-5/SE;
- 4113 EDILEIDE SANTOS, RG. 1.010.401-7/SE;
- 4114 ELIANA ALVES COSTA, RG. 950.426-5/SE;
- 4115 ELIANE CRISTINA DOS SANTOS, RG. 745.445-7/SE;
- 4116 ELIANE MARIA DA CONCEIÇÃO, RG. 1.041.695-7/SE;
- 4117 ELISÂNGELA BONIFÁCIO NASCIMENTO, RG. 1.303.546-6/SE;
- 4118 GILVANICE FERREIRA DE ANDRADE, RG. 1.048.526-6/SE;
- 4119 GIOVANA CELI SANTOS BRÁZ, RG. 853.043-2/SE;
- 4120 GLEIDE FAUSTINO SANTOS, RG. 1.012.934-6/SE;
- 4121 JENIFER DONOVAN SANTOS COSTA, RG. 1.109.025-7/SE;
- 4123 JOCILEIDE MARIA DOS SANTOS, RG. 893.644-7/SE;
- 4125 JOSEFA DE FÁTIMA NASCIMENTO FEITOSA, RG. 884.218-3/SE;
- 4126 KÁTIA DOS ANJOS, RG. 1.198.715-0/SE;
- 4127 KÁTIA MARIA DE ALMEIDA SANTOS, RG. 1.102.332-0/SE;
- 4128 LINDAURA GOIS DOS SANTOS NETA, RG. 1.002.698-9/SE;
- 4129 LUCIANA MENDONÇA SANTOS, RG. 1.126.644-4/SE;
- 4130 MÁRCIA NUNES BEZERRA, RG. 821.649-5/SE;
- 4131 MARIA CARMÉLIA DE ARAGÃO, RG. 971.344-1/SE;
- 4132 MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA MELO, RG. 792.153-5/SE;
- 4133 MARIA DA CONCEIÇÃO SOUZA RIBEIRO, RG. 961.380-3/SE;
- 4134 MARIA EDIVÂNIA DOS SANTOS, RG. 1.151.925-3/SE;
- 4135 MARIA MAXILENE SANTOS, RG. 693.211-5/SE;
- 4136 MARIA SUELY SANTOS NASCIMENTO, RG. 1.138.490-0/SE;
- 4137 MARIZETE DA ROCHA, RG. 1.274.951-1/SE;
- 4138 MARLA ADRIANA VIEIRA NOBRE, RG. 886.113-7/SE;
- 4139 MÉRCIA DOS SANTOS, RG. 1.106.944-4/SE;
- 4140 MIRTHS CERISE SANTANA OLIVEIRA, RG. 1.075.908-0/SE;
- 4141 NOELIA LIMA MARINHO, RG. 1.034.974-5/SE;
- 4142 SANDRA LUIZA COSTA, RG. 594.318-3/SE;
- 4143 SANDRA NAZARÉ OLIVEIRA, RG. 929.393-0/SE;
- 4144 SIMONE HORA HONATO, RG. 821.452-2/SE;
- 4145 SIMONE SILVA FEITOSA, RG. 879.119-6/SE, todos pertencentes  
ao Pelotão de Polícia Feminino (PPFem).

5 - INSPEÇÃO DE SAÚDE - PARECERES - Nas inspeções de saúde a que foram submetidos os Policiais-Militares abaixo relacionados pela Junta Médica do S/S da PMSE, para os fins que se seguem, foram dados os seguintes pareceres:

- a). 2º Sgt QPMPO nº 231 da 2ª Cia/3º BPM ROBERTO MESSIAS SANTOS, RG. 619.779/SE, APTO para o serviço da PMSE. Parecer da JISM, em 16 de Janeiro de 1995. Foi inspecionado de saúde para fins de Estabilidade, publicado no BI nº 230 de 22 Dez 94.
- b). 2º Sgt QPMPO nº 231 da 2ª Cia/3º BPM ROBERTO MESSIAS SANTOS, RG. 619.779/SE, APTO para o serviço da PMSE, Parecer da JISM, em 16 de Janeiro de 1995. Foi inspecionado de saúde para fins de Matrícula no Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS), publicado no BI nº 001 de 02 Jan 95.
- c). 2º Sot QPMPO nº 235 da CPGd MANOEL PEREIRA DOS ANJOS, RG. 568.302/SE, APTO para o serviço da PMSE. Parecer da JISM, em 17 de Janeiro de 1995. Foi inspecionado de saúde para fins de Matrícula no CAS, publicado no BI nº 004 de 05 Jan 95.

CAS Dat. Continua...

*Ao m*

Página número 249

= Cont do Bol Int nº 019 de 26 Jan 95 =

- d). 2º Sgt QPMP-O nº 208 da CPTran GIVALDO FERREIRA SILVA, RG. nº 393.033/SE, APTO para o serviço da PMSE. Parecer da JISM, em 17 Jan 95. Foi inspecionado de saúde para fins de Estabilidade, publicado no BI nº 011 de 16 Jan 95.
- e). 3º Sgt QPMP-O nº 269 da 2ª SCI/SGI VALTEMIRO DA SILVA VICENTE, RG 729.528/SE, APTO para o serviço da PMSE. Parecer da JISM, em 17 Jan 95. Foi inspecionado de saúde para fins de Estabilidade, publicado no BI nº 231 de 23 Dez 94.
- f). Cabo BM nº 264 da SCSv JOSE RAIMUNDO BRITO CAMPOS, RG. 1.123.407/SE, APTO para o serviço da PMSE. Parecer da JISM, em 16 Jan 95. Foi inspecionado de saúde para fins de Matrícula no Curso de Formação de Sargentos (CFS), publicado no BI nº 004 de 05 Jan 95.
- g). Cabo QPMP-O nº 597 da Cia/Choque JOSE MARCOS MORAIS SANTOS, RG. 822.249/SE, APTO para o serviço da PMSE. Parecer da JISM, em 17 Jan 95. Foi inspecionado de saúde para fins de Reengajamento, publicado no BI nº 234 de 28 Dez 94.
- h). Cabo QPMP-O nº 2026 da Cia/Choque JOSE AUGUSTO PEREIRA SANTOS, RG 855.427/SE, APTO para o serviço da PMSE. Parecer da JISM, em 16 Jan 95. Foi inspecionado de saúde para fins de Reengajamento, publicado no BI nº 234 de 28 Dez 94.
- i). Soldado QPMP-O nº 242 da CCSv ANTONIO LAURENTINO DOS SANTOS, RG. 1.729.819-6/SE, APTO para o serviço da PMSE. Parecer da JISM, em 16 Jan 95. Foi inspecionado de saúde para fins de Reengajamento, publicado no BI nº 229 de 21 Dez 94.
- j). Soldado QPMP-O nº 1261 da 1ª Cia/3º BPM MANOEL RODRIGUES NETO, RG 755.223/SE, INCAPAZ TEMPORARIAMENTE para o serviço da PMSE, necessitando de 60 (sesenta) dias de licença para tratamento de saúde, a contar do dia 14 Jan 95. Parecer da JISM, em 16 Jan 95. Foi inspecionado de saúde por conclusão de licença, publicado no BI nº 007 de 10 Jan 95.
- k). Soldado QPMP-O nº 1384 da 4ª Cia/1º BPM YARAHI GONZAGA NETO, RG. 542.827/SE, APTO para o serviço da PMSE. Parecer da JISM, em 16 Jan 95. Foi inspecionado de saúde para fins de Estabilidade, publicado no BI nº 235 de 29 Dez 94.
- m). Soldado QPMP-O nº 1540 da CCSv JOSE LIMA FEITOSA, RG. 561.147-4 / SE, APTO para o serviço da PMSE. Parecer da JISM, em 16 Jan 95. Foi inspecionado de saúde para fins de Estabilidade, publicado no BI nº 222 de 12 Dez 94.
- n). Soldado QPMP-O nº 2001 da CPTran JEFFERSON PEREIRA DANTAS, RG. nº 797.986/SE, APTO para o serviço da PMSE. Parecer da JISM, em 17 Jan 95. Foi inspecionado de saúde para fins de Reengajamento, publicado no BI nº 235 de 15 Dez 94.
- o). Soldado QPMP-O nº 2626 da 4ª Cia/1º BPM TIAGO MARQUES DOS SANTOS, RG. 1.131.107/SE, APTO para o serviço da PMSE. Parecer da JISM, em 16 Jan 95. Foi inspecionado de saúde por conclusão de licença, publicado no BI nº 010 de 13 Jan 95.

= Cont do Bol Int nº 019 de 26 Jan 95 =

= 4º P A R T E =

VI = JUSTIÇA E DISCIPLINA =

1 - IPM - DESIGNAÇÃO DE OFICIAL - Designo o Cap QOPM JOSE CARLOS PEDROSO ASSUMPCAO, RG. 1.166.703-1/SE, para proceder a um Inquérito Policial Militar (IPM), em torno dos fatos constantes da Parte nº 022/95-CPRv de 19 Jan 95, firmada pelo Maj QOPM Cmt da CPRv.

2 - IPM - DESIGNAÇÃO DE OFICIAL - Designo o 2º Ten QOPM ELIEZER DA SILVA SANTANA, RG. 786.280-6/SE, para proceder a um Inquérito Policial Militar (IPM), em torno dos fatos constantes do Ofício nº 019/95 de 19 Jan 95, firmado pelo Coordenador de Polícia Civil do Interior.

3 - SOLUÇÃO DE INQUÉRITO POLICIAL MILITAR

I - PARTE EXPOSITIVA

- Portaria nº 049/94-AG. IPM de 01DEZ94;
- Ofício nº 091/94-CRP de 30NOV94 e Ofício s/n de 22NOV94 da Promotoria de Justiça Criminal;
- Designação de IPM publicada no BI nº 216 de 01DEZ94.

II - SOLUÇÃO

Após analisar os autos do IPM proposto pelo 1º Ten QOPM ACELINO EVANGELISTA DE SANTANA, por determinação deste Comando, para apurar as causas do incidente ocorrido no dia 13/11/94, na praia de Atalaia, com o envolvimento de Policiais Militares e um civil (menor), onde ocorreu espancamento, verifica-se que há indícios de crime de natureza militar, pelo que RESOLVE CONCORDAR com a conclusão a que chegou o Oficial Encarregado do IPM.

III - CONCLUSÃO

- Atribuo responsabilidade e indício o Cb QPMPO nº 3161 da 3ª Cia/1º BPM COSME BARBOSA PRADO e o Sd QPMPO nº 4080 da 3ª Cia/1º BPM SÉRGIO SANTOS SIBINO;
- Sejam fornecidas cópias desta Solução e dos autos do IPM à PM/2, para providências e arquivo;
- Seja publicada esta Solução em BI e os autos do IPM sejam encaminhados a 6ª Vara Criminal - Auditoria Militar, conforme dispõe o artigo 123 do CPPM. Quartel em Aracaju (SE), 25 de janeiro de 1995. (a). ADELINO SILVA FILHO - CORONEL QOPM RESP. PELO CÍDO GERAL DA PMSE.

4 - CLASSIFICAÇÃO DE COMPORTAMENTO - De acordo com a letra a de nº 1 do § 1º do art. 50, do R-4, em vigor nesta Corporação, ficam classificados na categoria do "COMPORTAMENTO EXCEPCIONAL", os Policiais Militares abaixo relacionados:

- a). Soldado QPMPO nº 1192 da CGPd GELSON FREIRE DE FARIAS, RG. 39.852-9/SE, por não ter sofrido nenhuma punição disciplinar no período de 09 (nove) anos de efetivo serviço.

= Cont do Bol Int nº 019 de 26 Jan 95 =

b). Soldado QPMP-O nº 1445 da 4ª Cia/1º BPM PEDRO DOS SANTOS (2º), RG. 389.209-3/SE, por não ter sofrido nenhuma punição disciplinar no período de 09 (nove) anos de efetivo serviço;

c). 1º Sgt QPMP-O nº 042 da 2ª Cia/2º BPM JOELSON CLEFEN TE MUNIZ, RG. 139.864-8/SE, por não ter sofrido nenhuma punição disciplinar no período de 09 (nove) anos de efetivo serviço;

d). 3º Sgt QEPM nº 545 ANTONIO CARLOS DOS SANTOS (1º), RG. 176.941-4/SE;

- Cabo QPMP-O nº 1617 JOSE CARLOS ALVES SANTOS, RG. 714.377-0/SE;

- Soldado QPMP-O nº 1509 JOSE ANTONIO ANCELMO SALES, RG. 711.364-1/SE;

- Soldado QPMP-O nº 1517 CARLOS ALBERTO VIANA, RG. 665.649-4/SE;

- Soldado QPMP-O nº 1545 JOSE RAIMUNDO DE JESUS OLIVEIRA, RG. 712.934-3/SE;

- Soldado QPMP-O nº 1747 CARLOS AUGUSTO DE JESUS, RG. 760.762-8/SE, todos pertencentes a CPTran, por não terem sofrido nenhuma punição disciplinar no período de 09 (nove) anos de efetivo serviço.

5 -- CLASSIFICAÇÃO DE COMPORTAMENTO - De acordo com a letra e do nº 2 do § 1º do art. 50, do R-4, em vigor nesta Corporação, ficam classificados na categoria do "COMPORTAMENTO ÓTIMO", os Policiais-Militares abaixo relacionados:

a). Soldado QPMP-O nº 2467 da CPGd GERSON GOIS DANTAS, RG. 1.105.280-0/SE, por não ter sofrido nenhuma punição disciplinar no período de 05 (cinco) anos de efetivo serviço;

b). Cabo QPMP-O nº 612 PAULO SÉRGIO ANDRIM NASCIMENTO, RG. 904.545-7/SE, por não ter sofrido nenhuma punição disciplinar no período de 05 (cinco) anos de efetivo serviço;

- Soldado QPMP-O nº 1268 RONALDO DA SILVA SANTOS, RG. 386.854-0/SE, por ter sofrido apenas uma punição disciplinar (DETENÇÃO), no período de 05 (cinco) anos de efetivo serviço;

- Soldado QPMP-O nº 1661 ROMUALDO DE JESUS ROCHA, RG. 860.135-6/SE, por ter sofrido apenas uma punição disciplinar (DETENÇÃO), no período de 05 (cinco) anos de efetivo serviço, todos pertencentes a CPTran.

6 - RECLASSIFICAÇÃO DE COMPORTAMENTO - De acordo com a letra a do nº 2 do § 7º do art. 50, do R-4, em vigor nesta Corporação, ficou reclassificado na categoria do "COMPORTAMENTO BOM", o Soldado QPMP nº 0801 da CPGd JOSE RONILTON DOS SANTOS, RG. 473.229-4/SE, por não ter sofrido nenhuma punição disciplinar no período de 01 (um) ano de efetivo serviço.

*Janeiro*

Página número 252 -

= Cont do Bol Int nº 019 de 26 Jan 95 =

7 - ANULAÇÃO DE PUNIÇÃO DISCIPLINAR - De acordo com o § 1º do art. 40, do R-4, em vigor nesta Corporação, fica anulada a punição disciplinar (PRISÃO), imposta ao Soldado QPMP-O nº 0346 da 4ª Cia do 1º BPM JOSÉ AUGUSTO SOBRINHO, RG, 764.971-1/SE, publicada em Bol Int nº 077 de 29 de abril de 1994, página nº 902.

8 - PUNIÇÃO DISCIPLINAR - APROVAÇÃO - Aprovo as punições disciplinares abaixo, impostas pelos:

a). Cap QOPM JOSÉ PÉRICLES MENEZES DE OLIVEIRA - Cmt da Cia de Radiopatrulha.-

Os 3º Sgts QPMP-O nºs 2602 JOSÉ ALMIR DOS SANTOS, RG. 678.086-2/SE, 2636 CARLOS ALBERTO DOS SANTOS, RG. 919.107-0/SE, Soldados QPMP-O nºs 3242 RÓBERTO BRITO SOUZA, RG. 1.067.610-0/SE, 3095 JORGE WILLIANS MAZEO, RG. 896.291-0/SE, 3391 HILDÉMAR SANTOS BONFIM, RG. 912.463-2/SE, 3579 EDILSON SANTOS SOUZA, RG. 1.060.691-0/SE e 3570 DEL PODINO FEITOSA CORTES, RG. 856.517-1/SE, todos pertencentes a CPRP, por deixarem de cumprir ordens regulamentares na esfera de suas atribuições e faltarem a ato de serviço (Formatura Geral) do dia 11/01/95. (nºs 07 e 28 do anexo I, com a agravante do nº 2 do art. 18, e a atenuante do nº 1 do art. 17, tudo do R-4, transgressões leves), ficam "REPREENDIDOS", permanecem no Comportamento BOM. Solução à Parte firmada pelo 1º Sgt QPMP-O EDIVALDO - Sargento da Cia, devidamente encaminhada.

b). Cel QOPM JOÃO BOSCO SANTOS - Comandante do C.P.C.-

O Soldado QPMP-O nº 3699 da 3ª Cia/3º BPM JOSÉ VALDIQ DOS SANTOS, RG. 365.737/SE, por ter no dia 05 Dez 94, chegado atrasado para o serviço da Cabine do Conj. Inacio Barbosa, 1º turno, e quando chamado para justificar-se, não ter comparecido (nºs 19 e 28 do anexo I, com as agravantes dos nºs 2 e as letras a) e c) do 06 do art. 18 e a atenuante do nº 1 do art. 17, tudo do RDE, transgressões leves), fica REPREENDIDO, ingressa no Comportamento "INSUFICIENTE". Solução à Parte firmada pelo 1º Sgt PM MONTES, devidamente encaminhada.

O Soldado QPMP-O nº 1417 da 2ª Cia/1º BPM GIVALDO DOS SANTOS.(2º), RG. 804.131/SE, por ter no dia 05 Dez 94, chegado atrasado para o serviço da Cabine da Praia 13 de Julho, 2º turno, e quando chamado para justificar-se, não ter comparecido (nºs 19 e 28 do anexo I, com as agravantes dos nºs 2 e as letras a) e c) do 06 do art. 18 e a atenuante do nº 1 do art. 17, tudo do RDE, transgressões leves), fica REPREENDIDO, permanece no Comportamento "BOM". Solução à Parte firmada pelo 1º Sgt PM MONTES, devidamente encaminhada.

O Soldado QPMP-O nº 3837 da 3ª Cia/1º BPM CARLOS ALBERTO RIOS DOS SANTOS, RG. 1.220.078/SE, por ter no dia 06 Dez 94, chegado atrasado para o serviço no Posto Policial da Atalaia, 1º turno, e quando chamado para justificar-se, não ter comparecido (nºs 19 e 28 do anexo I, com as agravantes dos nºs 2 e as letras a) e c) do 06 do art. 18 e a atenuante do nº 1 do art. 17, tudo do RDE, transgressões leves), fica REPREENDIDO, permanece no Comportamento "BOM". Solução à Parte firmada pelo 1º Sgt PM JOVINO, devidamente encaminhada.

CIS Dat. Continua.

= Cont do Bol Int nº 019 de 26 Jan 95 =

O Soldado QPMP-O nº 3743 da 3ª Cia/2º BPM OVERLAN LUCAS DA SILVA, RG. 1.210.006/SE, por ter, no dia 06 Dez 94, chegado atrasado para o serviço no Posto Fixo do Rosa Elze e quando chamado para justificar-se, não ter comparecido (nºs 19 e 28 do anexo I, com as agravantes dos nºs 2 e as letras a) e c) do 06 do art. 18 e a atenuante do nº 1 do art. 17, tudo do RDE, transgressões leves), fica REPREENDIDO, permanece no Comportamento "BOM". Solução à Parte firmada pelo 1º Sgt PM JOVINO, devidamente encaminhada.

O Soldado QPMP-O nº 1750 da 1ª Cia/1º BPM EUDSON CARVALHO ARAÚJO, RG. 838.866/SE, por ter no dia 06 Dez 94, se afastado do local de serviço para o qual estava na Cabine da Av. Coelho e Campos I e quando chamado para justificar-se, não ter comparecido (nºs 19 e 31 do anexo I, com as agravantes dos nºs 2 e as letras a) e c) do 06 do art. 18 e a atenuante do nº 1 do art. 17, tudo do RDE, transgressões médias), fica DETIDO por 04 (quatro) dias no 1º BPM, permanece no Comportamento "BOM", devendo ser posto em liberdade no dia 30 do corrente mês. Solução à Parte firmada pelo 3º Sgt PM SACERDOTE, devidamente encaminhada.

Os Soldados QPMP-O nºs 1717 ANTÔNIO JORGE SANTOS, RG. nº 745.077/SE e 4066 ROBERTO FRANCISCO COSTA, RG. 1.029.311/SE, por terem no dia 06 Dez 94, se afastado do local de serviço para o qual estavam escalados na Av. Beira Mar II, e quando chamados para justificarem-se, não terem comparecido (nºs 19 e 31 do anexo I, com as agravantes dos nºs 2 e as letras a) e c) do 06 do art. 18 e a atenuante do nº 1 do art. 17, tudo do RDE, transgressões médias), ficam DETIDOS por 04 (quatro) dias no 1º BPM, permanecem no Comportamento "BOM", devendo serem postos em liberdade no dia 30 do corrente mês. Solução à Parte firmada pelo 1º Sgt PM JOVINO, devidamente encaminhada.

O Soldado P.P.-O nº 4060 da 3ª Cia/1º BPM ROBSON CARLOS COMES, RG. 748.017/SE, por ter no dia 07 Dez 94, afastado-se do local de serviço para o qual estava escalado no Hospital Universitário, 4º turno, e quando chamado para justificar-se, não ter comparecido, sendo reincidente em faltas desta natureza (nºs 19 e 31 do anexo I, com as agravantes dos nºs 2, 3 e as letras a) e c) do 06 do art. 18 e a atenuante do nº 1 do art. 17, tudo do RDE, transgressões médias), fica DETIDO por 04 (quatro) dias no 1º BPM, ingressa no Comportamento "INSUFICIENTE", devendo ser posto em liberdade no dia 30 do corrente mês. Solução à Parte firmada pelo 1º Sgt PM BEZERRA, devidamente encaminhada.

O Soldado QPMP-O nº 1053 da 1ª Cia/1º BPM ETIVILDO ROSA DE LISBOA, RG. 803.133/SE, por ter no dia 07 Dez 94, faltado ao serviço para o qual estava escalado de Patrulha a pé no Centro da cidade e quando chamado para justificar-se, não ter comparecido (nºs 19 e 28 do anexo I, com as agravantes dos nºs 1, 2 e letra c) do 06 do art. 18 e a atenuante do nº 1 do art. 17, tudo do RDE, transgressões médias) fica DETIDO por 04 (quatro) dias no 1º BPM, permanece no Comportamento "BAU", devendo ser posto em liberdade no dia 30 do corrente mês. Solução à Parte firmada pelo 1º Sgt PM GENTIL, devidamente encaminhada.

APPROVAÇÃO DE FUNIÇÃO DISCIPLINAR PELO CEL QOPC - RESE  
LTSG CHEFE DO ENQ

CAS Dat. Continua ..

= Cont do Bol Int nº 019 de 26 Jan 95 =

Agravio a punição disciplinar imposta ao Soldado acima citado para 04 (quatro) dias de PRISÃO, devendo ser posto em liberdade no dia 30 do corrente mês.

c). Cap QOPM JOSÉ CARLOS TAVARES E SILVA DA CRUZ - Cmt do CSM.-

O Soldado QPMP-O nº 4008 da 3ª Cia/1º BPM LEONARDO GUIMARÃES TENÓRIO, RG. 933.289-8/SE, atualmente prestando serviços como motorista da POLITUR (Posto Policial da Atalaia Velha), por ter trabalhado mal, intencionalmente ou por falta de atenção, no serviço de Policiamento conduzindo detentos em local impróprio na viatura JPX Prefixo 20.002 e logo após, envolvendo-se em acidente de trânsito (choque) por imperícia, imprudência e negligência, danificando desta forma material da Fazenda Estadual que estava sob sua responsabilidade direta. (nºs 21, 22 e 24 do anexo I, com as agravantes dos nºs 2, 3 e letra a) do 06 do art. 18 e a atenuante do nº 1 do art. 17, tudo do R-4, transgessões graves), fica PRESO por 08 (oito) dias, permanece no Comportamento "BOM", devendo ser posto em liberdade no dia 03 de fevereiro do corrente ano.

8 - IPM - DESIGNAÇÃO DE OFICIAL SEM EFEITO - Torno sem efeito o nº 2 do inciso VI - 4ª PARTE do BI nº 017 de 24 Jan 95 e designo o Cap QOPM ANTONIO DOS SANTOS, RG. 622.737-6/SE, para proceder a um Inquérito Policial Militar (IPM), em torno dos fatos constantes da Sindicância Sumária procedida pelo Asp Of PM SÍLVIO CÉSAR ARAGÃO, RG. nº 850.901-5/SE.

9 - IPM - DESIGNAÇÃO DE ESCRIVÃO - De acordo com o que preceitua o art. 11 do Código de Processo Penal Militar (CPPM), o 2º Ten QOPM BENÉ DE OLIVEIRA GRAVATA - Encarregado do Inquérito Policial Militar (IPM), designou o 3º Sgt QPMP-O nº 3310 da 1ª Cia/4º BPM FAULO CÉSAR INÁCIO LIMA, RG. 586.733-9/SE, para servir como Escrivão.

10 - IPM - DESIGNAÇÃO DE ESCRIVÃO - De acordo com o que preceitua o art. 11 do Código de Processo Penal Militar (CPPM), o 1º Ten QOPM JURACI SOUZA DOS SANTOS - Encarregado do Inquerito Policial Militar (IPM), designou o 3º Sgt QPMP-O nº 3087 da SCS/CBPM JAILSON CHAGAS DOS SANTOS, RG. 776.940-7/SE, para servir como Escrivão.

a).

*Rota*

ADELINO SILVA FILHO - CORONEL QOPM.  
RESP. PELO CIDO GERAL DA PMSE.-